



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/98-DF**

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de um controle mais específico da Seção de Segurança e Transportes desta Seccional ,

**R E S O L V E :**

**ESTABELEECER** que até determinação em contrário, a Seção de Segurança e Transportes estará subordinada ao Núcleo Judiciário.

Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 1998.

**FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**  
Juiz Federal Diretor do Foro

*Recife*  
*27/3/98*